



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 131/96

Autor DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DO JAPERI

Assunto PROJETO DE LEI Nº 131/96, DE 12 DE MARÇO DE 1996, QUE CRIA O REGIMENTO INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 03 de 01 de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 04 de 01 de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a doar
área de terra, à terceiros, e dá provi
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais a
prova a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, median
te Decreto, a doar área de terra da municipalidade, a entidade desporti
va e recreativa "ENGº PEDREIRA ESPORTE CLUB", estabelecida nesta cidade,
com a finalidade de construir um estádio de futebol.

§ Único - A área ora doada tem as seguintes descrição: "área
de terra com 30.000 m², situado à Rua Paranaguá, distante 135,00 ms da
Estrada dos Alhos, medindo 150.00 ms de frente, igual largura nos fun
dos, por 200,00 ms. de ambos os lados, situado no lugar denominado Par
que Mucajá, Engº Pedreira".

Art. 2º - Em caso de não atendimento à finalidade da presente
Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal, o seu ora doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.

Carlos Alberto Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 131/95

O Art.2º passa a ter a seguinte redação:

ART.2º- Em caso do não atendimento á finalidade contida no "caput" do Art.1º , no prazo de 06(seis) anos, á area reverterá ao Patrimônio Municipal, podendo, caso a construção já tenha sido iniciada, ser o / prazo prorrogado por mais 02(dois)anos, mediante autorização da Câmara através da aprovação do Projeto de Lei oriundo de Mensagem do Prefeito.

Paragrafo único-A -área de terra doada reverterá também ao patrimônio Municipal em caso de interrupção das atividades da entidade por prazo superior a 1(um) ano.

Paulo de Assunção Band
Zairi F. de Jesus
marcos da Silva, mada
Valdeci - Alvaro Monco
Dario de Oliveira Lima
Josef Rodrigues da Silva

Aprouda a emenda.

Em 04.01.95.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

Autoriza o Executivo Municipal a doar
doar área de terra, a terceiros, e dá
providências.

Autor. Prefeito Municipal de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante a D
Decreto, doar área de terra da municipalidade, a entidade desportiva
recreativa "ENGº. PEDREIRA ESPORTE CLUBE", estabelecida nesta cidade,
com a finalidade de construir um estádio de futebol.

§Único- A área ora doada tem as seguintes descrição: "área de terra
ra com 30.000m² situado á Rua Paranaquá, distante 135,00 ms da Estrada
dos Alhos, medindo 150.00ms de frente, igual largura nos fundos, por 200
200,00ms. de ambos lados, situado no lugar denominado Parque Mucajá.
Engº. Pedreira";

Art.2º- Em caso do não atendimento á finalidade contida no "caput"
do Art.1º, no prazo de 06(seis) anos, a rea reverterá ao Patrimônio Mu-
nicipal, podendo, em caso a construção já tenha sido iniciada, ser o pra-
zo prorrogado por mais 02(dois) anos, mediante autorização da Câmara Mu-
nicipal através da aprovação do Projeto de Lei oriundo de Mendagem do
Prefeito.

§Único- A área de terra doada reverterá também ao patrimônio Municipa
em caso de interrupção das atividades da entidade por prazo superior
a 1(um)ano.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 27 / 12 / 1995
N.º 131 L.º 003 Fls. 014

MENSAGEM Nº 038/95-GP.

Em 14 de dezembro de 1995.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente, no sentido de submeter ao Colendo' Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo municipal a doar área de terra pública, com 30.000 m², mediante Decreto, para a entidade Desportiva e Recreativa "ENGº PEDREIRA ESPORTE' CLUB", estabelecida nesta cidade, com a finalidade de ali construir um estádio de futebol.

A presente medida visa incrementar a pratica esportiva e da população e incentivar atividades de interesse coletivo,

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/01/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 04/10/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 04/10/95

Ao Exmº Sr. Vereador
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

EMENDA SUBSTITUTIVA

O Art.2º passa a ter a seguinte redação:

ART.2º- Em caso do não atendimento á finalidade contida no "caput" do Art.1º , no prazo de 06(seis) anos, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, podendo, caso a construção já tenha sido iniciada, ~~esse pr~~ prazo prorrogado por mais 02(dois)anos, mediante autorização da Câmara através da aprovação do Projeto de Lei oriundo de Mensagem do Prefeito.

Parágrafo único-A - área de terra doada reverterá também ao patrimônio Municipal em caso de interrupção das atividades da entidade por prazo superior a 1(um) ano.

Paulo de Jesus
Zair Lemes de Jesus
Margarida da Silva Amada
Eldedei Alves Menezes
Jairo de Oliveira Lima
João Roberto da Silva



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Requeiro, cumpridas as exigências Regimentais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para o projeto nº131/95, oriundo da Mensagem nº038/85.

Sala das Sessões ,03 de janeiro de 1996.

Josef Roberto da Silva

*Aprouada a urgência
Em 04.01.96.*

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

Autoriza o Executivo Municipal a doar
doar área de terra, a terceiros, e dá
providências.

Autor. Prefeito Municipal de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante a D
Decreto, doar área de terra da municipalidade, a entidade desportiva
recreativa ~~do~~ "ENG. PEDREIRA ESPORTE CLUBE", estabelecida nesta cidade,
com a finalidade de construir um estádio de futebol.

§Único- A área ora doada tem as seguintes descrição: "área de terr
ra com 30.000m² situado á Rua Paranaquá, distante 135,00 ms da Estrada
dos Alhos, medindo 150.00ms de frente, igual largura nos fundos, por 200
200,00ms. de ambos lados, situado no lugar denominado Parque Mucajá.
Eng. Pedreira";

Art.2º- Em caso do não atendimento á finalidade contida no "caput"
do Art.1º, no prazo de 06(seis) anos, a rea reverterá ao Patrimônio Mu
nicipal, podendo, em caso a construção já tenha sido iniciada, ser o pra
zo prorrogado por mais 02(dois)anos, mediante autorização da Câmara Mu
nicipal através da aprovação do Projeto de Lei oriundo de Mensagem do
Prefeito.

§Único- A área de terra doada recerterá também ao patrimônio Municipa
em caso de interrupção das atividades da entidade por prazo superior
a 1(um)ano.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Câmara Municipal de Japeri, 04 de janeiro de 1996.

Jose Carlos Menezes de Lima

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º secretário.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Câmara Municipal de Japeri, 04 de janeiro de 1996.

Jose Carlos Menezes de Lima

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º secretário.